

E-mail: _____
 Menor de idade: () Sim () Não
 Nome do responsável (se menor de 18 anos): _____
 Telefone do responsável: (____) ____-_____

2. TIPO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

- Estágio supervisionado não-obrigatório
 Programa de aprendizagem profissional
 Iniciação científica

3. INSTITUIÇÃO OU EMPRESA RESPONSÁVEL

Nome da instituição/empresa: _____
 CNPJ (se for o caso): _____
 Endereço: _____
 Responsável pela supervisão/acompanhamento do estudante (quando aplicável): _____
 Cargo/Função: _____ Telefone: (____) ____-_____
 E-mail do responsável: _____

4. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Breve descrição das atividades realizadas pelo estudante (máx. 8 linhas):

Objetivos da experiência (competências a serem desenvolvidas):

Componentes curriculares que pretende solicitar dispensa:

- Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho
 Eletivas
 Esporte Música e Arte
 Orientação de Estudos Língua Portuguesa
 Orientação de Estudos Matemática
 Projeto de vida
 Robótica
 Projeto Multidisciplinar
 Robótica

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período previsto	Dias da semana	Horário de início	Horário de término	Carga horária semanal

6. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

- Termo de Compromisso de Estágio, contrato ou declaração da empresa/ instituição, por exemplo.
 Autorização do representante ou assistente legal (caso menor de idade)
 Comprovante de matrícula (para curso de qualificação)

 Outras: _____

7. ASSINATURAS

Declaro que as informações prestadas neste plano são verdadeiras e me comprometo a apresentar os relatórios exigidos pela unidade escolar conforme os prazos estabelecidos. Declaro também que os documentos enviados são verdadeiros e reconhecidos, caso seja constatada qualquer falsificação, a qualquer momento, haverá anulação do registro de aproveitamento atividades extraescolares, além da possibilidade de aplicação das sanções penais e cíveis previstas em lei.

Assinatura do(a) estudante: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do representante ou assistente legal (se menor): _____

Data: ____/____/____

ANEXO II - PARECER DA EQUIPE GESTORA (uso interno)

- () Deferido
 () Indeferido
 Componente(s) Curricular(es) com dispensa autorizada:
 Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho
 Eletiva
 Esporte Música Arte
 Orientação de Estudos Língua Portuguesa
 Orientação de Estudos Matemática
 Práticas Experimentais
 Projeto de vida
 Projeto Multidisciplinar
 Robótica
 Período de vigência da dispensa: ____/____/____ a ____/____/____
 Observações: _____

Assinatura do Diretor Escolar/Diretor de Escola _____

Data da deliberação: ____/____/____

ANEXO III - PORTFÓLIO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

PORTFÓLIO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR
 Programa Ensino Integral – Ensino Médio em Tempo Integral
 Unidade _____

Escolar: _____

Ano Letivo: _____

1. DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____
 R.A.: _____
 Turma/Série: _____
 Tipo de experiência realizada:
 () Estágio () Programas de Aprendizagem () Iniciação científica
2. DADOS DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA
 Nome da instituição/empresa: _____
 Nome do(a) supervisor(a) responsável: _____
 CPF do responsável: _____

Período da experiência: de ____/____ a ____/____

Carga horária total realizada: _____ horas

3. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descreva, de forma objetiva e organizada, as atividades que realizou durante sua experiência extraescolar. Utilize tópicos, se preferir.

4. APRENDIZAGENS E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Relate o que você aprendeu, quais habilidades desenvolveu e como essa vivência contribuiu para sua formação pessoal, social e profissional (no mínimo 10 linhas).

5. RELAÇÃO COM A FORMAÇÃO ESCOLAR

Explique como essa experiência se conecta com seus estudos, seus projetos de vida e os componentes curriculares do Ensino Médio. (no mínimo 10 linhas).

6. COMPROVANTE DA EXPERIÊNCIA

(Anexar declaração, certificado, avaliação da empresa/instituição, ou outro documento equivalente, com assinatura e carimbo do responsável.)

7. AUTOAVALIAÇÃO FINAL DO ESTUDANTE

Atribua uma autoavaliação do seu nível de engajamento e aprendizado:

- () Engajamento Total (ET)
 () Engajamento Satisfatório (ES)
 () Engajamento Parcial (EP)

8. ASSINATURAS

Assinatura do(a) estudante: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal (se menor): _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV- PARECER DA EQUIPE GESTORA (uso interno)

INSTRUÇÕES DE PONTUAÇÃO: Os itens avaliados devem ser pontuados em cada linha, conforme rubrica. Ao dar a nota, é necessário multiplicá-la pelo peso dado ao item. Desta forma, cada item terá uma nota ponderada ao peso indicado. Para o total, basta somar estas notas ponderadas que, somadas, devem atingir, no máximo, 10 pontos.

Nome do Aluno: _____

RA: _____ Série: _____

TIPO DE EXPERIÊNCIA EXTRAESCOLAR

- Estágio supervisionado
 Programa de aprendizagem profissional
 Iniciação científica

Item avaliado	Descrição de expectativa do item	Nota (0 a 10)	Peso
Descrição da experiência extraescolar	Descreve detalhadamente todos os tópicos solicitados nas instruções	1,0	1,0
	Detalha como a experiência foi desenvolvida no período, fornecendo as evidências necessárias.	2,0	2,0
	Apresenta o desenvolvimento da(s) competência(s), correlacionando-os às experiências vivenciadas	6,0	6,0
Estrutura textual	O texto está organizado de forma coerente, apresentando sentido e articulação entre as partes, de modo que a compreensão está assegurada.	0,5	0,5
Domínio da língua portuguesa	O texto apresenta domínio da norma padrão da língua portuguesa, sejam eles ligados à pontuação, organização da frase, concordância verbal e nominal, ortografia ou acentuação gráfica.	0,5	0,5
TOTAL			

Após análise do Portfólio de Experiência Extraescolar o(a) estudante foi considerado(a):

- () APROVADO
 () REPROVADO
 Componente(s) Curricular(es) com dispensa autorizada:
 () Carreira e Competências para o Mercado de Trabalho
 () Eletivas
 () Esporte, Música e Arte
 () Orientação de Estudos Língua Portuguesa
 () Orientação de Estudos Matemática
 () Práticas Experimentais
 () Projeto de Vida
 () Projeto Multidisciplinar
 () Robótica
 Observações: _____

Assinatura do Diretor(a): _____

Data da deliberação: ____/____/____

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 39, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Executiva Estadual (CEE) do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, no

âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que lhe apresentou à Subsecretária de Articulação da Rede de Ensino, e considerando;

- a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
 - as orientações constantes do Ofício nº 37/2026/DFDVP/SEB/SEB-MEC, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação;
 Resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a Comissão Executiva Estadual (CEE) do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI.

§ 1º A Comissão Executiva Estadual constitui instância de governança do Programa, com a finalidade de assegurar a articulação, coordenação e acompanhamento de sua implementação no território estadual.

§ 2º A atuação da Comissão observará as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Artigo 2º - Compete à Comissão Executiva Estadual:

- I – promover a articulação entre os entes federativos;
 II – acompanhar a implementação das ações formativas;
 III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa;
 IV – assegurar o alinhamento às diretrizes nacionais.

Artigo 3º - A Comissão Executiva Estadual terá a seguinte composição:

- I - Integram a Comissão, na qualidade de membros titulares:
 1. Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SP: Denize Jacob de Paula, CPF nº 218.773.398-06;
 2. Representante da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR: Andrea Moruzzi, CPF nº 223.573.748-02;
 3. Representante da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP: Fernando Rodrigues de Oliveira, CPF nº 331.252.248-02;
 4. Representante da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP: Maria Beatriz Salles de Oliveira, CPF nº 144.632.588-12;
 5. Representante da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA/SP: Minéa Paschoaleto Fratelli, CPF nº 280.818.168-01;
 6. Especialistas: Héliida Lucia Paulini Thomazini, CPF nº 139.938.558-50 e Renata Barroso de Siqueira Frauendorf, CPF nº 165.783.488-32.

II - Integram a Comissão, na qualidade de membros suplentes:

1. Representante da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC-SP: Bruno Marini Bruneri, CPF nº 218.757.548-90;
 2. Representante da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR: Cesar Donizetti Pereira Leite, CPF nº 074.201.088-03;
 3. Representante da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP: Andreza Felix Avelois, CPF nº 263.798.638-77.

Artigo 4º - A coordenação da Comissão será definida entre seus membros, em reunião específica.

Parágrafo único. A coordenação poderá ser formalizada por ato próprio.

Artigo 5º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente de forma periódica e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Artigo 6º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE-GP 425/2025 (REPUBLICAÇÃO)**

Portaria CEE-GP 425, de 01/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 299/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 27/11/2025, publicada no DOESP de 01/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, da FATEC Sertãozinho, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá se atentar rigorosamente às recomendações apresentadas pelos especialistas, direcionando atenção ao baixo índice de adesão discente em relação às vagas ofertadas, implementando estratégias que favoreçam a ampliação da participação e reintegração de estudantes.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o curso permaneceu sem o devido ato autorizativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

PORTARIA CEE-GP 435/2025 (REPUBLICAÇÃO)

Portaria CEE-GP 435, de 05/12/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 308/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 04/12/2025, publicada no DOESP de 05/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Defesa Cibernética, da FATEC Jundiá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, elencadas nas Considerações Finais do Parecer CEE 308/2025, com vistas à próxima avaliação.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o curso permaneceu sem o devido ato autorizativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

RETIFICAÇÃO DO PARECER CEE 299/2025